



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326

CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

PORTARIA N° 09 de 03 de dezembro de 2018

(Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidor do Poder Legislativo de Santa Albertina).

AMAURI AMBROSIO GONÇALVES, Presidente da Câmara do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13 de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE O SEGUINTE:


ART. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Aparecido Zara**, portador do RG. n. 9.392.524, CPF. n. 002.611.168-35, ocupante do cargo Secretário Administrativo, referência 14, exercente das funções do cargo Tesoureiro, e responsável pelo Controle Interno, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil efetivo da Câmara Municipal de Santa Albertina.

ART. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida correspondem a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, e serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função que se deu a aposentadoria, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei n. 534, de 05/12/2007, e parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santa Albertina,
Em 03 de dezembro de 2018


Amauri Ambrosio Gonçalves
Presidente da Câmara

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.